



LEI MUNICIPAL Nº 2.092/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2007 no valor de R\$ 9.534,14 (Nove Mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2007, um crédito adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 9.534,14 (Nove Mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
04 – Administração Cultura e Esportes	
278130022.2.029000 – Manutenção da Educação Física e do Desporto	
3.3.90.93.00.00 – 3.3.751 – Indenizações e Restituições	5.264,17
08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
01 – Administração S.M.O.V	
264510031.1.007000 – Obras de Circulação	
3.3.90.93.00.00 – 3.1.756 – Indenizações e Restituições	3.840,81
3.3.90.93.00.00 – 3.1.763 – Indenizações e Restituições	429,16
Total	9.534,14

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será procedido ao cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, 1º III da Lei 4.320/64:

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
04 – Administração Cultura e Esportes	
278130022.2.029000 – Manutenção da Educação Física e do Desporto	
4.4.90.51.00.00 – 3.3.751 – Obras e Instalações	5.264,17
08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
01 – Administração S.M.O.V	
264510031.1.007000 – Obras de Circulação	
4.4.90.51.00.00 – 3.1.756 – Obras e Instalações	3.840,81
4.4.90.51.00.00 – 3.1.763 – Obras e Instalações	429,16
Total	9.534,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 05 de Dezembro de 2007.

Vanderlei Luiz Spinelli Valério
 Prefeito Municipal